

## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Visando o atendimento das instruções contidas no artigo 7º da Resolução CONAMA 412/2009, a Secretaria de Planejamento e Gestão Orçamentaria vem declarar que o projeto incluído aos autos do processo nº \_\_\_\_\_ apresentado para a aprovação do empreendimento, denominado \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, situado na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, Ribeirão das Neves, Minas Gerais, sendo o responsável técnico deste projeto \_\_\_\_\_, CREA/CAU \_\_\_\_\_ contempla e respeita todos os critérios estabelecidos para os fins de aprovação de empreendimentos do tipo no que tange os sistemas de abastecimento de água potável, de coleta e tratamento de esgoto sanitário e sua destinação adequada; drenagem águas pluviais contemplando a retenção, captação, infiltração e lançamento adequados dessas águas, bem como a destinação de áreas para circulação, implantação de equipamentos urbanos e comunitários, áreas verdes e espaços livres de uso público, que garantam a qualidade e segurança ambiental do empreendimento, sendo compatível com Plano Diretor e Lei Municipal de Uso e Ocupação do Solo para a zona em que se situa, atendendo em especial os requisitos da Lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1.979.

Ribeirão das Neves, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_